



EDITAL Nº 02/SEMOB/2022

Processo Administrativo nº 40187/2022

O Município de São José dos Campos, por intermédio da Comissão Especial nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Decreto nº 19.041, de 29 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO e que receberá, na Secretaria de Mobilidade Urbana, os envelopes lacrados com manifestação de interesse de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em custear a construção das estações da Linha Verde, a título de doação, a partir da publicação deste edital e por até 15 (quinze) dias corridos.

Todas as publicações referentes a este chamamento público, bem como instruções, para quaisquer efeitos legais serão feitas no Diário do Município e estarão disponíveis no portal eletrônico da prefeitura www.sjc.sp.gov.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I – Informações.
- Anexo II – Minuta de Termo de Compromisso.

2. OBJETO

2.1. O presente chamamento público visa obter, junto à iniciativa privada, investimentos para o custeio das obras das 13 (treze) Estações da Linha Verde, que constam do Anexo I deste edital, a título de doação.

2.2. Estações construídas e a serem denominadas:

- 1-Estação Terminal Sul
- 2-Estação Eldorado
- 3-Estação Vale do Sol
- 4-Estação Jd.Morumbi
- 5-Estação Jd.Oriente
- 6-Estação Jd.América
- 7-Estação Jd.Satélite
- 8-Estação Dutra
- 9-Estação Vila Sanches
- 10-Estação Nelson D'Ávila
- 11-Estação Maurício Cury
- 12-Estação Vila Bandeirantes
- 13 – Estação Jd.Oswaldo Cruz

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Caberão pedidos de esclarecimentos ao edital no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes com as manifestações de interesse, através do e-mail: semob@sjc.sp.gov.br em petição dirigida ao Secretário de Mobilidade Urbana, responsável pelo chamamento.

3.2. As respostas aos esclarecimentos serão publicadas no Diário do Município e no portal eletrônico: www.sjc.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Mobilidade Urbana

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas de direito privado, sediadas ou não no Município de São José dos Campos que tenham interesse de custear as Estações, e não exijam quaisquer outras contrapartidas do Município.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 5.1. As propostas poderão ser para custear tantas Estações quanto o interessado desejar, podendo se valer de um único envelope para as propostas. O interessado deverá especificar e individualizar, de forma inequívoca, a(s) Estação(ões) objeto da(s) proposta(s).
- 5.2. As propostas serão apresentadas por meio de envelopes lacrados, na Secretaria de Mobilidade Urbana, a partir da publicação deste edital e em até 30 (trinta) dias corridos de sua publicação.
- 5.3. As propostas poderão contemplar o quanto segue:
- A) Confecção e instalação de “totem” (equipamentos) dupliface, com medidas de 2mx1m, pelo proponente, para veiculação midiática nas Estações pelo período de 10 (dez) anos, cuja temática não poderá atentar contra a moral e aos bons costumes, tampouco se revestir de caráter político-partidário;
 - B) Veiculação de mídia nas Estações, pelo período de 10 (dez) anos, em monitor a ser instalado pela SEMOB, com informações institucionais da Administração Pública e/ou de interesse público, reservado 10% (dez por cento) do período para a proponente;
 - C) Denominação da Estação a ser custeada, pelo período de 20 (vinte) anos, cujo nome deverá ter pertinência com a realidade social, econômica, comercial da região em que está instalada a respectiva Estação, respeitada a proibição de nomes que atentem contra a moral e os bons costumes;
 - D) Forma de parcelamento da doação, podendo chegar a 42 (quarenta e duas) parcelas, sendo a primeira em até 07(sete) dias corridos após a homologação do chamamento.
- 5.4. As propostas com manifestação de interesse serão abertas em sessão pública a ser realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 19.041/2022, sob a presidência do Secretário de Mobilidade Urbana ou pelo seu suplente, no primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo para apresentação das manifestações de interesse, aos termos do edital de chamamento e do Decreto nº 19.041/2022, devendo o envelope conter:
- cópia da inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - cópia dos atos constitutivos;
 - cópia da comprovação de poderes do subscritor da manifestação de interesse em firmar compromisso em nome da pessoa jurídica interessada;
 - identificação da Estação escolhida, conforme ANEXO I deste edital;
 - declaração formal da pessoa jurídica de que em sendo a escolhida doará o valor do custeio da Estação escolhida, nos termos exigidos pela Administração Pública, conforme ANEXO II, parte integrante deste edital;
 - email para contato.
- 5.5. A apresentação de manifestação de interesse obriga a pessoa jurídica de direito privado à doação para custeio da Estação, caso ela seja a pessoa escolhida pelo procedimento de



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Mobilidade Urbana

chamamento público.

- 5.6. A Comissão Especial providenciará a expedição de notificação ao interessado, para que apresente eventuais complementos ou esclarecimentos que se façam necessários, no prazo de três dias úteis, nas hipóteses em que a documentação apresentada se encontre incompleta.
- 5.7. A verificação da pertinência da denominação da Estação será objeto de decisão justificada pela Comissão nomeada, antes da assinatura do Termo de Compromisso, podendo sofrer alteração com relação àquela apresentada na proposta, para fins de atendimento ao item 5.3, "C".
- 5.8. Toda e qualquer manutenção referente às Estações, bem como a colocação dos nomes das mesmas, serão de responsabilidade da Prefeitura, estando a cargo do interessado a confecção, instalação, manutenção, limpeza e iluminação dos equipamentos por ele instalados.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

- 6.1. Com base no art 7º do Decreto nº 19.041/2022, a Comissão Especial irá analisar e julgar as propostas e eventuais omissões que vierem a ser detectadas.
- 6.2. Em caso de duas ou mais interessadas pela mesma Estação, a Comissão Especial promoverá o desempate mediante sorteio.
- 6.3. Será utilizado, como critério de escolha, os seguintes requisitos:
 - a) O maior valor de doação apresentado, à vista;
 - b) O maior valor de doação apresentado, com o menor número de parcelas.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. A classificação das propostas resultará na celebração do Termo de Compromisso com o interessado, nos termos do ANEXO II deste Edital, o qual terá força de promessa de doação para a Administração Pública.
- 7.2. A denominação sugerida, o "totem" e o local de instalação serão submetidos à aprovação da Prefeitura de São José dos Campos.
- 7.3. O não pagamento das parcelas compromissadas implicarão em suspensão imediata das veiculações publicitárias, bem como reirada do nome da Estação, sem prejuízo de cobrança pelas vias adequadas e inscrição em dívida ativa municipal, nos termos legais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Dúvidas relativas ao presente edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: semob@sjc.sp.gov.br, junto ao Secretário de Mobilidade Urbana.
- 8.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Especial da qual trata o Decreto nº 19.041/2022 e que é presidida pelo Secretário de Mobilidade Urbana.

São José dos Campos, 25 de agosto de 2022.

Secretário de Mobilidade Urbana



- LEGENDA**
- 01 - ESTAÇÃO TERMINAL SUL - ATENDIMENTO BIDIRECIONAL
 - 02 - ESTAÇÃO ELDOorado - ATENDIMENTO BIDIRECIONAL
 - 03 - ESTAÇÃO VALE DO SOL - ATENDIMENTO BIDIRECIONAL
 - 04 - ESTAÇÃO JARDIM MORUMBI - ATENDIMENTO BIDIRECIONAL
 - 05 - ESTAÇÃO JARDIM ORIENTE - ATENDIMENTO BIDIRECIONAL
 - 06 - ESTAÇÃO JARDIM AMÉRICA - ATENDIMENTO BIDIRECIONAL
 - 07 - ESTAÇÃO JARDIM SATELITE - ATENDIMENTO UNIDIRECIONAL - SENTIDO SUL
 - 08 - ESTAÇÃO DUTRA - ATENDIMENTO UNIDIRECIONAL SENTIDO CENTRO
 - 09 - ESTAÇÃO VILA SANCHES - ATENDIMENTO UNIDIRECIONAL
 - 10 - ESTAÇÃO NELSON D'AVILA - ATENDIMENTO UNIDIRECIONAL
 - 11 - ESTAÇÃO PRAÇA MAURÍCIO CURY - ATENDIMENTO UNIDIRECIONAL
 - 12 - ESTAÇÃO VILA BANDERANTES - ATENDIMENTO UNIDIRECIONAL
 - 13 - ESTAÇÃO OSVALDO CRUZ - ATENDIMENTO UNIDIRECIONAL



001	(COORDENAÇÃO)	XX/XX/2022	AUTOR
REVISÃO Nº	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	DATA	PROJETO
 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			
Título MAPA DO PERCURSO E LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA LINHA VERDE - FASE 01 - SUL / CENTRO			Folha ÚNICA
desenhado SMI: 0570.C1.01.DPV.MAP.22.01.r03	autor / projeto ARQ LUIZ ALEXANDRE	revisado / aprovado ARQ LUIZ ALEXANDRE	data 26.08.2022
projeto de desenho ENGº RENATO DIACOV	desenhado ARQº RONALDO RODRIGUES C. FILHO	revisado / aprovado ARQº GLAUCIO LAMARCA ROCHA	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Mobilidade Urbana

ANEXO I – INFORMAÇÕES

1. DOS VALORES:

Os valores mínimos e os locais das Estações estão disciplinados na tabela abaixo, podendo ser parcelado em até 42 (quarenta e duas) vezes:

ESTAÇÃO	LOCALIZAÇÃO (referência)	VALOR DA DOAÇÃO (R\$)
Terminal Sul	Estrada do Imperador	800.000,00
Eldorado	Estrada Velha RJ/SP	800.000,00
Vale do Sol	Rua Abaré	800.000,00
Jd. Morumbi	Rua Francisco Assis Dias	800.000,00
Jd. Oriente	Rua Sumatra	800.000,00
Jd. América	Rua Arequipa	800.000,00
Jd. Satélite	Rua Andaraí	800.000,00
Dutra	Av. Andrômeda	800.000,00
Vila Sanches	Av. Dep. Benedito Matarazzo x Dr. Nelson D'Ávila	800.000,00
Nelson D'Ávila	Rua Eugênio Bonádio	800.000,00
Maurício Cury	Av. Dr. João Guilhermino	800.000,00
Vila Bandeirantes	Terminal Rodoviário Frederico Ozanan	800.000,00
Jd. Oswaldo Cruz	Rua Viena	800.000,00
		R\$ 9.600.000,00



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Nome.....pessoa física/jurídica de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídica – CNPJ sob o nº....., com sede na Rua....., nº....., Município de....., Estado de, neste ato se fazendo representar por....., nacionalidade....., Estado Civil....., portador da Cédula de Identidade RG nº..... e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº..... endereço na Ruanº.....cidade de.....Estado de.....CEP....., assumo o compromisso de realizar a doação que trata o Edital nº 0__/SEMOB/2022, no valor de R\$.....em parcelas e denominar um espaço público, identificado como Estaçãoconforme Anexo I.

Declaro neste ato que tomei conhecimento do Edital e seus anexos que orientam a doação, bem como a denominação, e seu respectivo prazo.

São José dos Campos, de de 2022

Compromissária doadora Empresa
CNPJ Nº

Compromissário beneficiário
Município de São José dos Campos